

DECISÃO Nº 186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.043543/2018-93,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Prorrogar o prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2018, que deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Edital do Leilão nº 01/2018, constante do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, Seção 3, página 133, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção IV - Dos Esclarecimentos sobre o Edital

.....

1.12. O pedido de esclarecimentos, pelas Proponentes, deverá ocorrer até o dia 07 de janeiro de 2019, observado o disposto no item 1.30, por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio da ANAC, ou por meio de correspondência protocolizada na sede da ANAC, seguindo o modelo integrante do Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos do Leilão.

.....” (NR)

“Seção VII - Do Cronograma dos Eventos

.....

5.38.1.

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	10/12/2018 a 07/01/2019

.....” (NR)

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente